

1. OBJETO

1.1 Descrição do serviço

Aquisição de 02 (duas) calhas em aço carbono para rosca transportadora de areia para o tratamento de Esgoto conforme descrição abaixo.

Imagem da calha consta no anexo I deste termo.

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtade.	Unitário Estimado	Total Estimado
01	Aquisição de calha em aço carbono 1020 na espessura 1/8", com pintura de fundo anticorrosivo epóxi de alta resistência na cor preta, para rosca transportadora de areia, confeccionado de acordo com o projeto nº TPV 30202 – PTS 200.00-3	Peça	02	R\$ 7.585,00	R\$ 15.170,00

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novas calhas para o Tratamento de esgoto se faz necessária e justificada por diversas razões. Primeiramente, os equipamentos atualmente em uso estão em condições precárias, o que compromete a eficiência e a segurança do tratamento de Esgoto. A integridade das calhas é essencial para garantir que o processo de tratamento ocorra de maneira adequada.

A manutenção das calhas existentes não se apresenta como uma solução viável. Os custos envolvidos na reparação e manutenção dos equipamentos ultrapassam os benefícios, principalmente devido ao desgaste avançado.

Por outro lado, a aquisição de duas novas calhas trará uma série de vantagens.

Equipamentos novos garantirão maior durabilidade e eficiência, reduzindo significativamente os custos operacionais e de manutenção.

Ademais, a modernização dos equipamentos demonstra um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A entrega dos materiais deverá estar acompanhada de Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

3.3 Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência.

3.4 Os materiais entregues e recebidos ficaram sujeitos a substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.5 A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da Saecil à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

3.6 Averiguada qualquer anormalidade na execução do objeto, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, a Contratada tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à adequação pertinente.

3.7 A CONTRATADA deverá visitar o local para tirar as medidas exatas da calha.

3.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

4. GARANTIA

4.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

4.2 A vencedora deverá

4.3 apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

4.4 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente ser substituída, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.

5.4 A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.5 A CONTRATADA deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:

a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

b) Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

- c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, numero de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.175120042.2028 – 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPUTA ELETRONICA

9.1 Justifica-se, conforme exigência do Decreto Municipal 8.299/2024, a não realização da disputa eletrônica devido à necessidade imediata do objeto, bem como o valor e características da contratação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

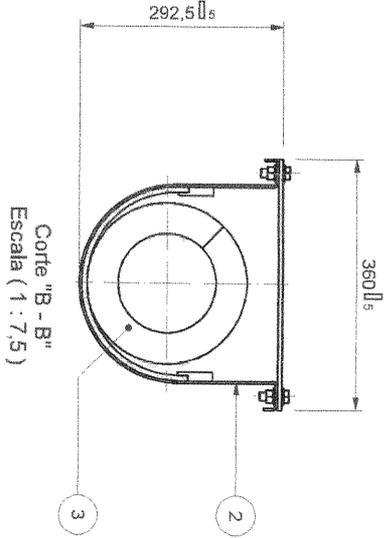
Leme, 21 de junho de 2024.



Raquel Aparecida Vicentini de Moraes
Divisão Técnica de Serviço de Esgoto

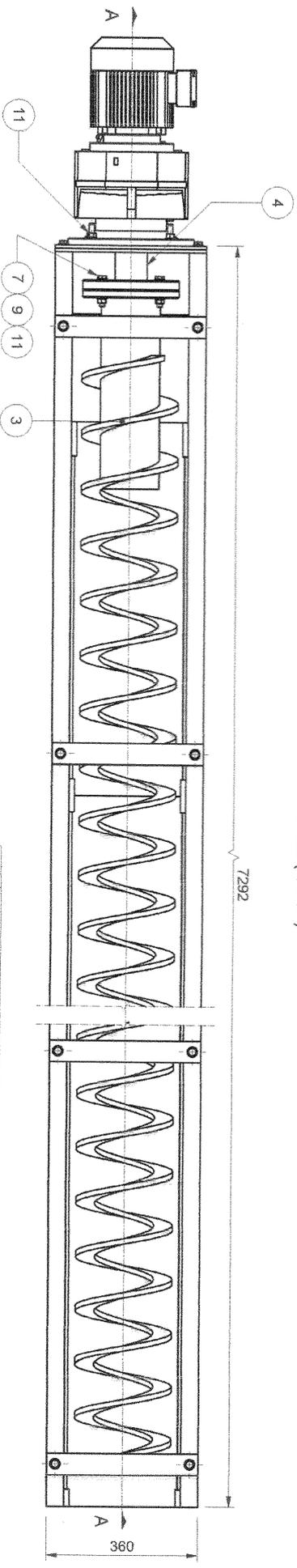
Desenho gerado em sistema CAD. Propriedade da ECOSAN.
É vedada a sua reprodução parcial ou total sem autorização prévia,
ficando o responsável sujeito as penas previstas por lei.

TOLERÂNCIAS LINEARES NÃO INDICADAS - CONFORME NBR ISO 2768-1 (TABELA 1) - DIMENSÕES EM MILÍMETROS						
Designação	Descrição	> 0,5 até 3	> 3 até 6	> 6 até 30	> 30 até 120	> 120 até 400
Usinagem	f	±0,05	±0,05	±0,1	±0,15	±0,2
Caldearia	v	±0,5	±1	±1,5	±2,5	±4

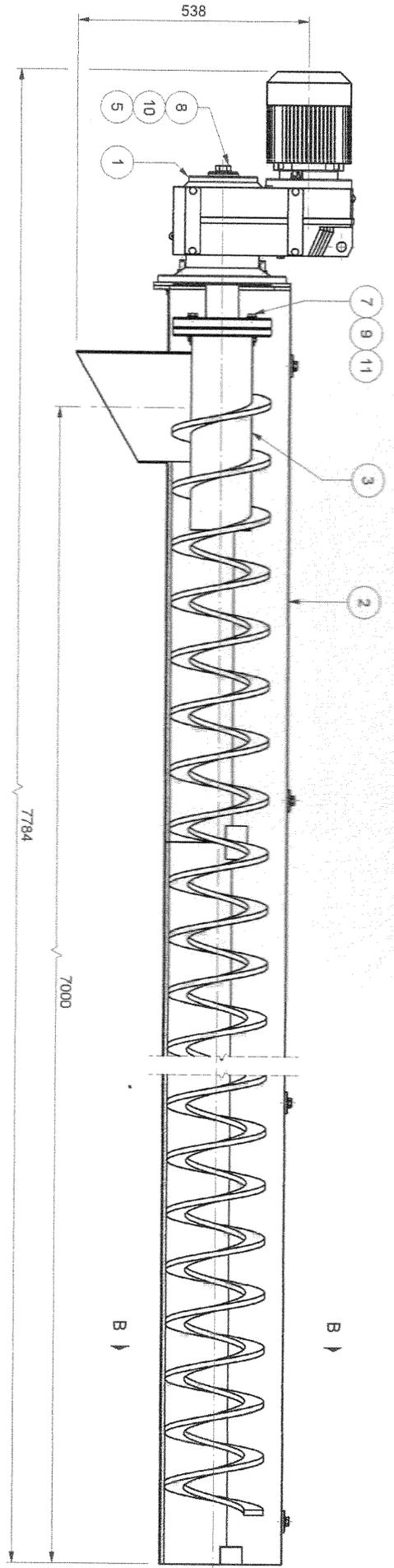


Corte "B - B"
Escala (1 : 7,5)

- NOTAS:
1. Motorreductor Nord 1,5 kW - n2=11 rpm SK4282AF-90L/4 - IPW55 -220/380V 60Hz - Classe Isol. F - FC: H1 Caixa de ligação 1 - Saída do Cabo "I"
 2. Peso Total Aproximado: 272 kg.



Corte "A - A"
Escala (1 : 10)



POS	DESCRIÇÃO	QT.	DIMENSÕES	MATERIAL	OBS / DESENHO
1	Motorreductor Nord	1	-	-	VER NOTA 1
2	Fuso	1	Ø230 x 7075	SAE 1020	TPV30202 - PTS202.00-3
3	Calha	1	-	SAE 1020	TPV30202 - PTS201.00-2
4	Eixo Motriz	1	Ø70 x 9	SAE 1020	TPV30202 - PTS203.00-3
5	Arruela do Eixo Motriz	1	#18 x 100 x 155	AISI 304	TPV30202 - PTS204.00-4
6	Placa de Identificação	1	M12 x 70	AISI 304	-
7	Parafuso Cab. Sextavada	4	M20 x 50	AISI 304	-
8	Parafuso Cab. Sextavada	1	M20 x 50	AISI 304	-
9	Arruela Lisa	12	DN12	AISI 304	-
10	Arruela Lisa	1	DN20	AISI 304	-
11	Porca Sextavada	8	DN12	AISI 304	-

DESENHISTA:	ABRILKIAN	DATA:	27/03/2012	ESCALA:	1 : 10
CLIENTE:	ECOSAN				
EQUIPAMENTO:	PARAFUSO TRANSPORTADORA DE AREIA				
TÍTULO:	DESENHO DE CONJUNTO				



REVISÃO: 0
DESENHO NÚMERO: TPV30202 - PTS200.00-3